



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 03 AO CONTRATO N. 38/2016

A EXMA. DESA. MARILENE BONZANINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002635-55.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01 (de 30-8-2018), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de nov.-18 a out.-19, com percentual de 2,54%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar a partir de 18-11-2019, conforme Contrato n. 38/2016 (prestação de serviços de instalação de alarme em comodato, de monitoramento remoto e de controle do local monitorado para os prédios dos cartórios eleitorais dos Municípios de Gaurama, Espumoso, Antônio Prado, Bagé, Pinheiro Machado, Santa Cruz do Sul, Bom Jesus, Flores da Cunha, São Vicente do Sul, Gravataí, Piratini, São Francisco de Assis, Tupanciretã, Frederico Westphalen, Nonoai, Campo Bom, Panambi, Não-Me-Toque, Faxinal do Soturno, Mostardas, Nova Petrópolis, São José do Norte, Planalto, Arvorezinha, Palmares do Sul e Restinga Sêca) e Termos Aditivos ns. 01 e 02, firmados entre o TRE-RS e a empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI**.

Cláusulas:	Valores (R\$):
6.1.1	279,69 mensais
6.1.2	275,28 mensais
6.1.3	274,17 mensais
6.1.4	333,63 mensais
6.1.5	297,29 mensais
6.1.6	249,95 mensais
6.1.7	274,17 mensais
6.1.8	299,50 mensais
6.1.9	274,17 mensais
6.1.10	322,62 mensais
6.1.11	302,81 mensais
6.1.12	285,74 mensais
6.1.13	244,45 mensais
6.1.14	241,70 mensais
6.1.15	274,73 mensais
6.1.16	296,75 mensais
6.1.17	230,68 mensais
6.1.18	241,70 mensais
6.1.19	274,73 mensais

6.1.20	305,56 mensais
6.1.21	280,23 mensais
6.1.22	290,14 mensais
6.1.23	273,63 mensais
6.1.24	305,56 mensais
6.1.25	312,72 mensais
6.1.26	311,61 mensais

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Desa. Marilene Bonzanini,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 28/11/2019, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0182490** e o código CRC **2C285E08**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307